



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**EDITAL PPGECEM/005/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
VISITANTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual da Paraíba (PPGECEM-UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/006/2021, UEPB/CONSUNI/024/2021 e UEPB/CONSUNI/054/2010, e a Lei nº 8441/2007, e suas alterações posteriores, de acordo com decisão tomada em Reunião do Colegiado, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga para Professor(a) Visitante do PPGECEM.

**1) Do Programa**

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática é composto a partir de uma proposta que visa à formação de profissionais docentes, do Ensino de Ciências e Educação Matemática, qualificados para o exercício da prática profissional nos níveis da educação infantil ao ensino superior, capazes de uma ação transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho. Neste sentido, devem se tornar aptos à transferência de conhecimentos para a sociedade, atendendo demandas específicas no que se refere à docência, à produção de materiais educativos, ao uso de laboratórios, a práticas inovadoras de ensino e à formação de outros docentes, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local. A proposta do Programa compreende uma ideia de articulação integrada da formação profissional com instituições de ensino e de pesquisa, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas, principalmente, e privadas, buscando solução para problemas advindos da prática, além de geração e aplicação de processos de inovação apropriados. Como base para interlocução, utiliza estudos, pesquisas, práticas, avanços e inovações das áreas envolvidas, em perspectivas local, nacional e internacional, capazes de colaborar para o sistema educacional, através da docência e da pesquisa, tanto no sentido de uma melhor compreensão e mudança da prática educativa como nos avanços científicos desses campos de pesquisa e prática.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**1.2** A Área de Concentração (AC) do Programa, denominada *Ensino de Ciências e Educação Matemática*, compreende as áreas de *Educação Matemática* (A1), *Educação Biológica* (A2), *Ensino de Física* (A3) e *Educação Química* (A4).

**1.2.1 Área de Concentração (AC): *Ensino de Ciências e Educação Matemática*.** Esta área tem por objetivo a formação de docentes e pesquisadores de altíssimo nível em uma perspectiva inter e transdisciplinar, em um processo de interconexões que busca compreender os processos de ensino e de aprendizagem das Ciências (Física, Química, Biologia) e da Matemática, sempre envolvendo o diálogo entre a Universidade e os locais de atuação dos protagonistas dos projetos desenvolvidos. A proposta é que haja uma interlocução destas, feitas a partir do estado de arte da própria área de Ensino de Ciências (compreendendo Educação Biológica, Educação Química e Ensino de Física) e Educação Matemática com campos como os da Educação, Psicologia, Sociologia, Antropologia, História, Linguística e Filosofia, tomando como base estudos, pesquisas, práticas, avanços e inovações da área em uma perspectiva local, nacional e internacional. Desta forma, espera-se contribuir tanto para a formação de profissionais docentes e pesquisadores, como para a mudança da prática educativa. Esta Área de Concentração é constituída por Educação Matemática (A1), Educação Biológica (A2), Ensino de Física (A3) e Educação Química (A4); com projetos associados às linhas de pesquisa: Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1); Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2); História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3).

**1.2.1.1 Educação Matemática (A1).** Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Matemática e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**1.2.1.2 Educação Biológica (A2).** Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Biológica e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**1.2.1.3 Ensino de Física (A3).** Contempla projetos agrupados no domínio de Ensino de Física e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**1.2.1.4 Educação Química (A4).** Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Química e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

**1.3** A Área de Concentração está associada às Linhas de Pesquisa: *Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1)*; *Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2)*; e *História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3)*.

**1.3.1** *Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1)*. Esta linha contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico-metodológicas, bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

**1.3.2** *Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2)*. Considerando que a ciência e a tecnologia ocupam um espaço, indiscutivelmente, privilegiado na cultura, de forma geral, com uma crescente demanda em termos de socialização do conhecimento científico, esta linha de pesquisa investiga a comunicação pública da ciência em espaços formais e não formais de educação, com particular interesse pela aproximação da ciência com outras manifestações culturais. Nesse sentido, explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação nos processos de formação, ensino e aprendizagem para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica, assim como produção de materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para o aprimoramento de habilidades e competências, visando um melhor desempenho nas atividades de popularização, comunicação pública e ensino das Ciências e da Matemática.

**1.3.3** *História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3)*. Esta linha de pesquisa envolve o estudo da História, da Filosofia e da Sociologia das Ciências e da Matemática, buscando uma compreensão mais profunda da natureza e do próprio conteúdo

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

dos conhecimentos científicos e matemáticos; das relações entre a ciência e seu contexto histórico, tecnológico, social e cultural; da dinâmica de criação, de debates, da difusão e construção histórico-social dos conhecimentos; e dos condicionantes e limites das Ciências e da Matemática. Também busca o estudo e reflexão sobre pesquisas já existentes sobre essas temáticas e sobre suas aplicações em processos de ensino e aprendizagem, abrindo caminhos para novas investigações e abordagens, visando sua aplicação no âmbito educacional.

## **2. Das vagas**

**2.1** Serão oferecidas duas vagas para Professor(a) Visitante, conforme disposto na Resolução UEPB/CONSUNI/024/2021, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

**2.1.1** Uma vaga é destinada à Área de Pesquisa A1: Educação Matemática.

**2.1.2** Uma vaga é destinada à Área de Pesquisa A4: Educação Química.

**2.1.3** A critério do Colegiado, considerando as demandas e o planejamento estratégico do Programa, não havendo aprovação de candidatos em alguma das áreas, pode haver remanejamento da vaga não preenchida conforme previsão do Item 2.1.1 ou do Item 2.1.2.

**2.2** A admissão no concurso dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

## **3. Dos requisitos e exigências**

**3.1** Possuir o título de Doutor na Área de Ensino de Ciências e Educação Matemática ou em área afim, devidamente reconhecido.

**3.2** Ter produção qualificada na Área Ensino (Área 46 da Capes), em especial na área de pesquisa do(a) candidato(a) (Educação Matemática ou Educação Química), referente aos últimos cinco anos (2019-2023).

**3.3** Ser docente com reconhecido mérito científico e reconhecida experiência acadêmica, na Área Ensino (Capes), com vistas a realizar estudos e pesquisas que contribuam para o fortalecimento do PPGECEM, além de propiciar a produção de conhecimento científico.

**3.4** Cumprir as exigências do Artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021.

**3.5** No PPGECEM, o(a) Professor(a) Visitante deverá participar de atividades diversas, tais como: ministrar disciplinas, semestralmente; orientar alunos em nível de mestrado ou doutorado, conforme sua experiência; participar de projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa; submeter-se a editais de fomento; e integrar um grupo de pesquisa.

**3.6** Na Graduação, o(a) Professor(a) Visitante será lotado(a) no Departamento de Matemática ou no Departamento de Química (no Campus I, Campina Grande), devendo ministrar, no mínimo, uma disciplina por semestre letivo, além de realizar outras atividades pertinentes ao respectivo curso de licenciatura.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

#### **4. Da duração do contrato**

**4.1** De acordo com o Artigo 4º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021, o(a) Professor(a) Visitante será contratado por prazo determinado, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva (DE), e observadas as regras do DE, destacando-se, quanto à sua nacionalidade:

I - a contratação de Professor(a) Visitante será feita pelo prazo de 24 meses, prorrogável por igual período adicional, nos termos da lei;

§1º - No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o término do contrato, o(a) Professor(a) Visitante deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, a ser avaliado pelo respectivo PPG.

§2º - O(a) Professor(a) Visitante somente poderá ser novamente contratado depois de decorridos dois anos do encerramento do contrato anterior, nos termos da lei.

#### **5. Do regime de trabalho e da remuneração**

5.1. Nos termos deste Edital, o(a) Professor(a) Visitante brasileiro(a) ou estrangeiro(a) será contratado(a) pela UEPB, como Professor(a) Visitante com remuneração equivalente à recebida pelo(a) docente Doutor nível A, conforme estabelecido no inciso 2º do Art. 37 da Lei nº 8.441/2007 e no Art. 2º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021.

<b>Nível</b>	<b>Vencimento básico (R\$)</b>	<b>Gratificação por DE (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Professor Doutor T-40	8.338,82	–	8.332,82
Professor Doutor T-40 DE	8.338,82	3.335,53	11.674,35

#### **6) Das inscrições**

**6.1** Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar, para o e-mail [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com), o Requerimento de Inscrição em formulário próprio, conforme Anexo I, acompanhado dos documentos, conforme disposto nos itens a seguir.

**6.2** A inscrição será realizada somente de forma *online* por meio do envio de toda a documentação exigida de acordo com o Cronograma deste Edital.

**6.3** Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

**6.4** Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 3 deste Edital.

**6.5** A Comissão de Seleção enviará ao candidato que cumprir todas as exigências para inscrição um e-mail resposta acusando o recebimento e confirmando a sua inscrição.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**6.6** A documentação exigida deverá ser dividida em três diferentes arquivos, **todos eles em formato PDF**, contendo:

**6.6.1** Arquivo 1, com os **documentos do(a) candidato(a)**, a ser nomeado **sobrenome\_iniciais\_documentacao** (por exemplo: **ARAUJO\_ZMA\_documentacao**, contendo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Declaração de Ciência dos Termos do Edital (Anexo II)
- c) Comprovação de cadastro na plataforma ORCID (pode ser uma foto ou *link* de acesso a sua página inicial);
- d) Cópia de documento de identidade oficial com foto; se estrangeiro(a), deve ser o passaporte;
- e) CPF;
- f) Cópia do diploma de Doutorado obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou, se obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes;
- g) Declaração de que nos últimos vinte e quatro meses não teve contrato temporário nos termos da Lei 5.391/91, em caso de candidato(as) brasileiro(as);
- h) Termo de aceitação de condições e compromissos estabelecidos nesta resolução, incluindo declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados;
- i) Plano Individual de Trabalho (PIT) do(a) Professor(a) Visitante, de acordo com o previsto no Art. 7º da Resolução UEPB/CONSUNI/006/2021 (ver Anexo V).

**6.6.2** Arquivo 2, com os **títulos do(a) candidato(a)**, a ser nomeado **sobrenome\_iniciais\_lattes**, (por exemplo: **ARAUJO\_ZMA\_lattes**, contendo:

- a) *Curriculum vitae* do(a) candidato(a), sendo exigido documento digitalizado do currículo na Plataforma Lattes (CNPq) para candidatos(as) brasileiros(as), acompanhado de documentação comprobatória dos últimos cinco anos (2019-2023), referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação (ANEXO III);
- b) O currículo do candidato deverá estar atualizado na Plataforma Lattes, e **os comprovantes correspondentes a cada item do currículo, devem seguir rigorosamente a ordem estabelecida no Anexo III do edital.**

**6.6.3** Arquivo 3, com o **Plano Individual de Trabalho**, a ser nomeado **sobrenome\_iniciais\_PIT**, (por exemplo: **ARAUJO\_ZMA\_PIT**, contendo:

- a) Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projetos de pesquisa, outras);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

- b) Atividades acadêmicas planejadas para a graduação no curso de Licenciatura em Matemática ou Química, conforme a área de pesquisa do(a) candidato(a) (A1 ou A4, respectivamente);
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do PPGECEM;
- d) Impactos da proposta nos indicadores do PPGECEM avaliados pela CAPES no sentido de contribuir para ascensão ao conceito 5 da CAPES, considerando a sua internacionalização e inovação de programas com nota 4, 5 e 6.
- e) Metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa.

**6.7** A documentação completa deverá ser encaminhada para o e-mail [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com), conforme cronograma deste Edital.

**6.8** Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, somente será considerada a última recebida.

**6.9** Os eventuais recursos referentes à homologação das inscrições deverão ser interpostos pelos interessados, exclusivamente, via e-mail ([ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com)), contendo, em anexo, o recurso devidamente assinado pelo(a) interessado(a), nos dias específicos para cada etapa, conforme o Cronograma deste Edital, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção de Professor Visitante 2023.

**6.10** Os(As) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida, ou entregar de forma incompleta, serão desclassificados(as) automaticamente da seleção.

## **7. Do processo seletivo**

**7.1** O processo seletivo será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por três docentes titulares e três suplentes, conforme disposto no Art. 13º da Resolução UEPB/CONSUNI/006/2021, e designados pelo Colegiado do PPGECEM-UEPB.

**7.2** O processo seletivo será desenvolvido nas seguintes etapas e seguindo as disposições da Resolução UEPB/CONSUNI/006/2021:

**7.2.1** Primeira Etapa: **Prova de Títulos (PT)** (Eliminatória). Na prova de títulos (PT), o curriculum vitae/ lattes do(a) candidato(a) será analisado de acordo com Quadro de Pontuação constante no Anexo III, com peso seis e deverá ter pontuação mínima de 900 pontos para ser considerado(a) apto(a) ao cargo. Caso contrário (pontuação menor que 900), será desclassificado do processo seletivo.

**a)** Na prova de títulos (PT), o curriculum vitae/ lattes do(a) candidato(a) será analisado de acordo com o Quadro de Pontuação constante no ANEXO III, onde será considerada a



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**  
**MATEMÁTICA**

documentação comprobatória dos cinco últimos anos (2019 a 2023), referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação;

**b)** Serão considerados e pontuados, exclusivamente, artigos publicados na Área de Ensino (Área 46) da Capes;

**c)** A documentação completa deverá ser encaminhada, em um único arquivo paginado (sob o formato PDF), na mesma ordem relacionada de acordo com a Tabela de Pontos para Avaliação do Curriculum vitae/ lattes constante no Anexo III.

**7.2.2 Segunda Etapa: Plano Individual de Trabalho** do(a) Professor(a) Visitante (PIT) (Eliminatória). A pontuação e os critérios para análise do PIT do(a) Professor(a) Visitante, com peso quatro, estão estabelecidos no Anexo IV, e deverão ser avaliados levando-se em consideração a relevância, impactos e inserção no projeto a ser desenvolvido no âmbito do ensino da graduação e da pós-graduação e para o desenvolvimento acadêmico-científico da UEPB, especialmente para o aprimoramento do PPGECEM nos critérios de produção acadêmica, internacionalização e inovação.

**a)** O PIT do(a) Professor (a) Visitante deverá conter o detalhamento e cronograma de execução das atividades a serem exercidas pelo(a) Professor(a) Visitante a ser contratado(a), no âmbito do ensino da graduação e da pós-graduação, da pesquisa científica, da extensão, da internacionalização e da inovação.

**b)** O PIT poderá ser redigido em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

**c)** O PIT deverá representar uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do PPG atendido;

**d)** O PIT deve conter detalhes do desenvolvimento das atividades planejadas, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica, de dissertações ou teses e organização de grupo de pesquisa com participação efetiva de professores da universidade, desenvolvimento de patentes, de produtos tecnológicos, produção bibliográfica a ser gerada.

**e)** Os critérios para análise do Plano Individual de Trabalho do(a) Professor(a) Visitante (PIT) serão os que constam no Anexo IV.

**7.3** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação relacionada no Item 6.6 desse edital será automaticamente desclassificado(a).

## **8. Da classificação final e critérios de desempate**

**8.1** A Nota Final (NF) do processo seletivo será a média ponderada entre as notas obtidas na prova de títulos (PT) e na análise do plano individual de trabalho do(a) Professor(a) Visitante (PIT):  $NF = 0,6 \times PT + 0,4 \times PIT$

**8.2** Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto na Seção 2 deste Edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**8.3** Em caso de empate na média geral, a classificação será feita de acordo com os seguintes critérios e ordem: 1) maior nota na prova de títulos (PT); 2) maior nota no Plano Individual de Trabalho (PIT).

### **9. Dos recursos**

**9.1** Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

**9.2** A interposição de recurso deverá ser realizada com o seu encaminhamento para o e-mail [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste Edital.

**9.3** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

### **10. Do calendário do processo seletivo**

#### **10.1 Cronograma do processo seletivo**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições e envio online de toda documentação. Enviar para o e-mail <a href="mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com">ppgecemuepb.selecao@gmail.com</a>	De 22/12/2023 a 14/1/2024
Homologação das inscrições	15/1/2024
Interposição de recursos à homologação das inscrições	16-17/1/2024
Resultados dos recursos à homologação das inscrições	18/1/2024
Análise de currículo	19-22/1/2024
Resultado da análise do currículo	23/1/2024
Interposição de recursos ao resultado da análise do currículo	24-25/1/2024
Resultado dos recursos interpostos ao resultado da análise do currículo	26/1/2024
Análise do Plano Individual de Trabalho do(a) Professor(a) Visitante (PIT)	29-30/1/2024
Resultado da avaliação do Plano Individual de Trabalho (PIT)	31/1/2024
Interposição de recursos ao resultado da avaliação do PIT	1-2/2/2024
Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do PIT	5/2/2024
Resultado final	5/2/2024

### **11. Da vigência do processo seletivo simplificado**

**11.1** O prazo de validade do processo seletivo será de até dois anos, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final na página institucional da UEPB, aba “concursos e seleções”, podendo ser prorrogado por igual período, e cuja renovação será mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto, além de estar em conformidade com os Artigos 4º e 17º da Resolução UEPB/CONSUNI 006/2021.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**12. Das disposições finais**

**12.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

**12.2** Será desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que descumprir qualquer prazo estabelecido no edital ou não cumprir qualquer uma das Etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários previstos.

**12.3** A interposição de recurso à homologação das inscrições e aos resultados do processo seletivo deverá ser feita mediante requerimento do(a) interessado(a), com apresentação de justificativa, de forma *online*, via *e-mail* [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com), nas datas previstas no cronograma, devendo ser dirigida à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

**12.4** A Coordenação do PPGECEM divulgará o resultado da seleção na homepage do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>). Os resultados de qualquer uma das etapas do cronograma do Processo Seletivo não serão fornecidos por Telefone ou e-mail.

**12.5** A publicação dos resultados do Processo Seletivo, bem como das retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23 h 59 (horário local) da data estabelecida para expirar a respectiva divulgação. Todos os resultados e publicações do processo seletivo serão divulgados na página institucional da UEPB <<https://uepb.edu.br/>> ou na página do PPGECEM <<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>>.

**12.6** Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital, **com antecedência**, uma vez que **o PPGECEM não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet.**

**12.7** A admissão ao PPGECEM dependerá, além da aprovação, da classificação do(a) candidato(a) dentro da quantidade de vagas oferecidas.

**12.8** A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados permanecerá nos arquivos do PPGECEM por um período máximo de até três meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será descartada.

**12.9** Resgare-se a titularidade ou co-titularidade dos resultados de pesquisas, objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa na Lei de Inovação, nº 10.973/2004, e da resolução UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.

**12.10** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGECEM de acordo com o regimento do Curso.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

Campina Grande – PB, 20 de dezembro de 2023.

---

Prof. Dr. Silvanio de Andrade  
Coordenador do PPGECEM-UEPB



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Área escolhida**

<input type="checkbox"/> A1. Educação Matemática	<input type="checkbox"/> A4. Educação Química
--------------------------------------------------	-----------------------------------------------

**Dados pessoais**

Nome completo		Data de nascimento	
Estado civil:	Sexo	Naturalidade	Nacionalidade
Nome social (caso utilize)			
RG	CPF	Passaporte	

**Endereço residencial**

Rua		Nº	
Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefone	Telefone celular	
email			

**Endereço profissional**

Instituição:			
Rua		Nº	
Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefone	e-mail	

**Formação acadêmica (Curso de Doutorado)**

Instituição:		
Curso:		
Cidade	UF	País

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR(A) VISITANTE DO PPGECEM**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no processo de seleção de professor(a) visitante do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Educação Matemática do ano de 2022, que estou ciente e de acordo com os termos do Edital PPGECEM/005/2023.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**  
**MATEMÁTICA**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**1. Produção acadêmica**

<b>Item de julgamento</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	130 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, sem ser o autor principal.	100 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	110 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, sem ser o autor principal.	80 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	100 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, sem ser o autor principal.	70 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	90 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, sem ser o autor principal.	60 pontos / por artigo
Autoria/coautoria de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	130 pontos / por livro
Autoria/coautoria de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	100 pontos / por livro
Organização de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	90 pontos / por livro
Organização de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	70 pontos / por livro
Capítulo de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	60 pontos / por capítulo
Capítulo de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	40 pontos / por capítulo
Índice H segundo SCOPUS, maior ou igual a 40	150 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 30	100 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 20	60 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 10	30 pontos

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**  
**MATEMÁTICA**

Patentes ou registro de produtos, processos ou afins com depósito nacional (INPI). Comprovante: cópia do pedido de registro	60 pontos / por patente
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins depositados internacionalmente (PCT) ou em outro país, que não o país do depósito nacional. Comprovante: cópia do pedido de registro	130 pontos / por patente
Patente licenciada Comprovante: cópia do contrato, ou documento equivalente	150 pontos / por patente

Serão considerados para o item produção acadêmica:

- 1) Apenas os dados referentes aos últimos 5 anos, incluindo o ano de realização da seleção;
- 2) Apenas as informações que sejam devidamente comprovadas;
- 3) Apenas os trabalhos efetivamente publicados, ou que se encontram no prelo com ISBN, ou DOI.
- 4) Artigos comprovadamente aceitos por periódicos cuja publicação esteja agendada para o ano em que seja publicado o edital.
- 5) A pontuação para publicação de artigos deverá ser considerada tendo como base o Qualis referência da CAPES (2017-2020), ou qualquer novo documento classificatório publicado pela CAPES, que substitua o anterior.

**2. Atuação profissional**

Item de julgamento	Pontuação
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, envolvendo instituições, grupos de pesquisa, ou pesquisadores internacionais. Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	50 pontos por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito nacional. Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	30 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	15 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito nacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	10 pontos por projeto
Supervisão de estágio pós-doutoral, aprovado em programa de pósgraduação stricto sensu, recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	20 pontos por supervisão
Orientação principal de teses concluídas e aprovadas	10 pontos por orientação
Orientação principal de dissertações concluídas e aprovadas	4 pontos por orientação
Professor do ensino superior	2 pontos por ano (até 5 anos)
Professor de PPGs stricto sensu, recomendado ou reconhecido pela CAPES ou	5 pontos por ano (até



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**  
**MATEMÁTICA**

órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	5 anos)
Membro de corpo editorial de revista científicas	40 pontos / por revista
Editor convidado de revista científica	30 pontos / por revista
Membro de comitê de assessoramento de agência de fomento (por mandato)	70 pontos
Consultor Ad hoc de agência de fomento	30 pontos / por ano de exercício / por agência
Organização de eventos, feira, congressos, exposições e similares (Pontuar apenas participação como membro do comitê organizador ou, ou chefe do comitê científico)	50 pontos / por evento
Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico (DT), ou equivalente, se estrangeiro	20 pontos / por ano
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação ou equivalente (pontuar por mandato)	200 pontos
Pró-reitor adjunto de Pesquisa, Pós-graduação ou equivalente, Diretor ou Vice Diretor de Centro (pontuar por mandato)	100 pontos
Coordenador de pós-graduação stricto sensu (pontuar por mandato)	100 pontos

Serão considerados, para o item atuação profissional:

- 1) Toda a experiência profissional do candidato sem limite temporal, desde que devidamente comprovada.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**ANEXO IV  
TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO  
DE TRABALHO/PROJETO DE PESQUISA**

Item	Critério	Pontuação prevista	Pontuação obtida (a ser preenchida pela comissão)
PIT considerando a potencial contribuição para o fortalecimento do PPG	Aderência à área de concentração do Programa	Até 1,0 ponto (Item eliminatório)	
	Aderência à área de pesquisa pretendida (A1 ou A4)	Até 1,0 ponto (Item eliminatório)	
	Articulação com as linhas de pesquisa do Programa	Até 1,0 ponto	
2. Exequibilidade do PIT, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa	Previsão de minicursos, oficinas, palestras, participação nos SENECEM* e outras atividades	Até 1,0 ponto	
	Inserção na graduação e na pós-graduação	Até 1,0 ponto	
	Cronograma de atividades	Até 1,0 ponto	
3. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da inter-regionalização e internacionalização do PPG	Estabelecimento de parcerias inter-regionais	Até 1,0 ponto	
	Estabelecimento de parcerias internacionais	Até 1,0 ponto	
	Previsão de publicações	Até 1,0 ponto	
	Potencial para captação de recursos e apoios para pesquisa oferecidos por agências ou instituições fomentadoras	Até 1,0 ponto	
Total		10,0	

\* Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**ANEXO V  
DIRETRIZES PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)**

O Plano Individual de Trabalho (PIT) deve conter:

- Justificativa para proposição, com pertinência e impacto do projeto
- Objetivos
- Contribuições do estágio como Professor(a) Visitante para o PPGECEM-UEPB
- Referencial teórico
- Parcerias regionais, nacionais e internacionais
- Resultados esperados
- Cronograma
- Outras informações que julgar pertinentes.

Dentre as atividades previstas, devem constar:

- Produção científica
- Ensino: graduação, pós-graduação e orientações
- Pesquisa
- Extensão
- Participação nos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENECEM)